



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00580/18

EXERCÍCIO: 2018
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 05/01/2018
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2018.
INTERESSADOS: Antonio Farias Brito
Danilo Jose Andrade De Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

MENSAGEM

Serra Redonda, 29 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres e Digníssimos Vereadores desta Câmara Municipal

Senhor Presidente

No último de 14 do corrente, mediante o ofício 172 nos dirigimos a essa Excelsa Casa Legislativa, solicitando que nos fosse devolvidos os projetos de Lei que tratavam da formulação do PPA para o quadriênio 2018/2021 de nosso Município, assim como do Orçamento Programa para o exercício de 2018.

Embora tenhamos concebidas inicialmente as referidas peças de instrumentos de planejamento, verificamos posteriormente a necessidade de se proceder algumas adequações não inseridas preliminarmente em suas formatações.

Considerando pois, à permissão que nos é facultada perante a Lei Orgânica do Município, assim como o Regimento dessa Casa, achamos por bem requerer as suas devoluções para que fossem procedidos os ajustes necessários.

Adiantamos entretanto, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, que as peças de planejamento aqui formuladas, não sofreram nenhuma mudança de valores em termos de suas programações totalitárias, permanecendo ambas as peças com seus valores originais concebidos.

No bojo das modificações procedidas, devemos informar que estas, se pautaram apenas na reformulação de alguns projetos/atividades e ações, assim como remanejamentos entre Secretarias Governamentais, preservando ainda, as previsões de aplicações obrigatórias segundo os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação aplicável.

Isto posto, procedo o reenvio do projeto de lei da LOA (Lei orçamentária anual) para o exercício financeiro de 2018 formulado para este Município, a fim de que, receba a tramitação regular dessa Casa Legislativa e nos seja devolvido com os devidos autógrafos.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevado a especial consideração.

Atenciosamente,

DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI Nº . 358/99

Publicação do Dia 15 de dezembro de 2017.

LEI nº 590/2017

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERRA REDONDA, para exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 20.890.100,00 (Vinte Milhões, Oitocentos e Noventa Mil e Cem Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	20.245.275	97
Receita Tributária	346.500	2
Receita de Contribuições	30.000	0
RECEITA PATRIMONIAL	80.578	0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.733	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.749.147	95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.317	0
Receitas de Capital	2.972.150	14
Transferências de Capital	2.972.150	14
Dedução de Receita	2.327.325	11
Deduções do FUNDEB	2.327.325	11
Total:	20.890.100	
1 – Intra-Orçamentário:	0	0
2 – Total Geral da Administração Direta:	20.890.100	100

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI Nº . 358/99

Publicação do Dia 15 de dezembro de 2017.

Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	16.148.283	77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.845.563	52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.302.720	25
DESPESAS DE CAPITAL	4.645.550	22
INVESTIMENTOS	4.495.550	22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000	1
Reserva de Contingência	96.267	0
Reserva de Contingência	96.267	0
Total:		20.890.100
1 – Intra-Orçamentário:		0
2 – Total Geral da Administração Direta:		20.890.100

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	800.900	4
02.002	GABINETE DO PREFEITO	579.000	3
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	762.750	4
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	934.804	4
02.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.902.304	38
02.006	SECRETARIA DE ESPORTE	404.341	2
02.008	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	2.233.000	11
02.009	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.181.600	6
02.010	SECRETARIA DE CULTURA	368.775	2
02.011	SECRETARIA DE TRANSPORTE	188.775	1
06.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.111.979	20
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.605	6
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.267	0
Total:		20.890.100	
1 – Intra-Orçamentário:		0	0
2 – Total Geral da Administração Direta:		20.890.100	100

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 96.267,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais), constituída exclusivamente



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI Nº. 358/99

Publicação do Dia 15 de dezembro de 2017.

com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos. Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 10,00% (dez por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI Nº. 358/99

Publicação do Dia 15 de dezembro de 2017.

II - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Serra Redonda - PB, 15 de dezembro de 2017.


DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI Nº . 358/99

Publicação do Dia 15 de dezembro de 2017.

LEI nº 590/2017

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERRA REDONDA, para exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 20.890.100,00 (Vinte Milhões, Oitocentos e Noventa Mil e Cem Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	20.245.275	97
Receita Tributária	346.500	2
Receita de Contribuições	30.000	0
RECEITA PATRIMONIAL	80.578	0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.733	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.749.147	95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.317	0
Receitas de Capital	2.972.150	14
Transferências de Capital	2.972.150	14
Dedução de Receita	2.327.325	11
Deduções do FUNDEB	2.327.325	11
Total:	20.890.100	
1 – Intra-Orçamentário:	0	0
2 – Total Geral da Administração Direta:	20.890.100	100

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI Nº . 358/99

Publicação do Dia 15 de dezembro de 2017.

Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	16.148.283	77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.845.563	52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.302.720	25
DESPESAS DE CAPITAL	4.645.550	22
INVESTIMENTOS	4.495.550	22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000	1
Reserva de Contingência	96.267	0
Reserva de Contingência	96.267	0
Total:	20.890.100	
1 – Intra-Orçamentário:	0	0
2 – Total Geral da Administração Direta:	20.890.100	100

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	800.900	4
02.002	GABINETE DO PREFEITO	579.000	3
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	762.750	4
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	934.804	4
02.005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.902.304	38
02.006	SECRETARIA DE ESPORTE	404.341	2
02.008	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	2.233.000	11
02.009	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.181.600	6
02.010	SECRETARIA DE CULTURA	368.775	2
02.011	SECRETARIA DE TRANSPORTE	188.775	1
06.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.111.979	20
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.605	6
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.267	0
Total:		20.890.100	
1 – Intra-Orçamentário:		0	0
2 – Total Geral da Administração Direta:		20.890.100	100

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 96.267,00

(Noventa e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais), constituída exclusivamente



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI Nº. 358/99

Publicação do Dia 15 de dezembro de 2017.

com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos. Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 10,00% (dez por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI Nº. 358/99

Publicação do Dia 15 de dezembro de 2017.

II - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Serra Redonda - PB, 15 de dezembro de 2017.


DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/01/2018 às 14:50:13 foi protocolizado o documento sob o Nº 00580/18 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Farias Brito.

Autorização para contratação de operações de crédito: Não
 Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 10.0%
 Data de Publicação: 15/12/2017
 Data e Aprovação: 15/12/2017
 Número da Lei/Ano: 590/2017
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 2.089.010,00

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	ba1afdfb4b2b2d90058b788863b1f13b
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	607ddb51c0d0194c0f9069b1daffd28a
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	ba1afdfb4b2b2d90058b788863b1f13b
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB